



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6174 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

**EMENTA:** *Determina auditoria de contratos pela Secretaria Municipal de Controle Interno e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e*

*considerando que foram divulgadas pela imprensa nacional, a forma e métodos espúrios em tratar com as compras de Governo;*

*considerando que, é dever da Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, esculpidos no Art. 37 da Constituição Federal;*

**DECRETA :**

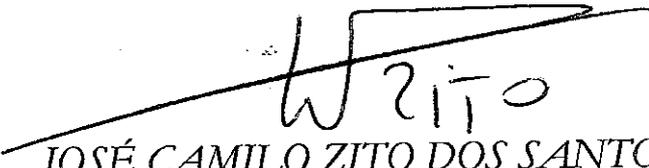
*Art. 1.º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Controle Interno, para auditar todos os contratos em execução, veiculados ou não na matéria, verificando a legalidade, economicidade e procedimentos de contratação.*

*Parágrafo Único – O prazo para a conclusão está fixado em 60 (sessenta) dias.*

*Art. 2.º - Concluídos os trabalhos de auditoria, e sendo verificadas irregularidades, sejam encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para providências legais que se impõe; garantindo o direito de ampla defesa.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de março de 2012.*

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5815 de 19 / 03 / 20 12

